



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 16/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CABINAS DE VOTAÇÃO PARA URNAS ELETRÔNICAS**

O Tribunal Superior Eleitoral, com sede no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA**, Senhora **ROBERTA MAIA GRESTA**, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.7**.*** SSP/MG e do CPF nº 032.***.***-26, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nºs 14.133/2021 e nº 13.709/2018, do Decreto nº 11.462/2023, em face da **Licitação TSE nº 90009/2024**, PA SEI nº 2023.00.000001980-2, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1.1. Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cabines de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2020 e UE2022, conforme especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa **MAC PATRICIO EMBALAGENS**, CNPJ nº 06.289.293/0001-55, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 5-12, CEP: 17.050-240, bairro Vila Souto, Bauru/SP, telefone 14-991253406, representada por sua **PROPRIETÁRIA**, Senhora **MARIA APARECIDA CARDOSO PATRÍCIO**, RG nº 1*4***70 - SSP/SP, CPF nº 0*6.***.***-80.

3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O(s) preço(s), as quantidades e as especificações do produto registrado nesta ata constam da proposta da empresa registrada e do Anexo IV-I - Itens Registrados desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade de fornecimento do produto, o TSE ou o TRE participe convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

4.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos nos prazos estabelecidos no item 3.2.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições contidas no Edital da Licitação e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 28, inciso II do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 18, inciso II, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital da Licitação e seus anexos e no Capítulo II do Decreto nº 11.462/2023:

5.1.1. gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação.

5.1.2. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

5.1.3. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4. conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

5.1.5. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital da Licitação:

- 5.2.1.** assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;
- 5.2.2.** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.2.3.** manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os pagamento serão efetuado conforme previsto no Capítulo 4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XIV do Edital da Licitação bem como na Cláusula Sexta da minuta de contrato - Anexo V do Edital da Licitação.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

$$I = 0,0001644 \{(\text{índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado } I = (6/100)/365)\}.$$

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado nas situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE convocará a empresa registrada visando a negociação para redução de preços, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa registrada não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à empresa registrada requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilidade de cumprir o compromisso, nos termos do Capítulo XVII do Edital da Licitação.

8.4.1. A empresa registrada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a empresa registrada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurarão ao TSE o direito de cancelar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.4.2 do Capítulo 8 desta ata;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O cancelamento do registro na hipótese prevista na alínea *d*), caso a penalidade aplicada à empresa registrada não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.4. O cancelamento do registro em qualquer uma das hipóteses do item 9.2 deste Capítulo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido da empresa registrada, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

9.6. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

- a)** atraso injustificado na entrega do objeto bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b)** cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c)** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- d)** ocorrência da hipótese prevista no item 4.1.2.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

9.7. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 26, 27 e 28 do Decreto nº 11.462/2023, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 18, § 3º do Decreto nº 11.462/2023.

10. DO REMANEJAMENTO

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo TSE entre os órgãos participantes do registro de preços, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

10.2. Competirá ao TSE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão que sofrerá a redução dos quantitativos informados.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XV do Edital da Licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

13.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital da Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

13.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

13.5. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.5.1. Edital de Licitação TSE nº 90009/2024;

13.5.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital da Licitação;

13.5.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13.5.4. Ata de realização da sessão pública do pregão, para efeito do disposto no art. 18, inciso II, alínea *a*), do Decreto 11.462/2023.

14. DO FORO

14.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos a presente Ata e aos contratos dela advindos.

15.1. O extrato da presente ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP.

15.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO IV-I - ITEM REGISTRADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 16/2024

O Tribunal Superior Eleitoral, órgão gerenciador desta Ata, registra o preço da empresa abaixo identificada para aquisição de cabines de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2020 e UE2022, conforme descrito no quadro ab resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 90009/2024. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2023.00.000001980-2 , bem como a Proposta de Preços (2894942) integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP).

LOTE	Descrição	Unidade de Fornecimento	Item	UF	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	Cabina de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2020 e UE2022	Unidade	1	AC	2.300	7,33	16.859,00
			2	AL	5.000	7,33	36.650,00
			3	AM	8.000	7,33	58.640,00
			4	AP	2.200	7,33	16.126,00
			5	BA	50.000	7,33	366.500,00
			6	CE	19.920	7,33	146.013,60
			7	ES	7.000	7,33	51.310,00
			8	GO	10.000	7,33	73.300,00
			9	MA	16.500	7,33	120.945,00
			10	MG	48.300	7,33	354.039,00
			11	MS	6.396	7,33	46.882,68
			12	MT	9.900	7,33	72.567,00
			13	PA	13.000	7,33	95.290,00
			14	PB	8.000	7,33	58.640,00
			15	PE	12.875	7,33	94.373,75
			16	PI	10.000	7,33	73.300,00
			17	PR	22.939	7,33	168.142,87
			18	RJ	34.500	7,33	252.885,00
			19	RN	9.000	7,33	65.970,00
			20	RO	5.110	7,33	37.456,30
			21	RR	2.000	7,33	14.660,00
			22	RS	17.000	7,33	124.610,00
			23	SC	9.015	7,33	66.079,95
			24	SE	4.455	7,33	32.655,15
			25	SP	58.220	7,33	426.752,60
			26	TO	3.000	7,33	21.990,00
			27	DF (TSE)	1.500	7,33	10.995,00
Valor Total							2.903.632,90

**MARIA APARECIDA CARDOSO PATRICIO
USUÁRIO EXTERNO**

 Documento assinado eletronicamente em **12/06/2024, às 08:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2889868&crc=83F5A184, informando, caso não preenchido, o código verificador **2889868** e o código CRC **83F5A184**.

Defensoria Pública da União**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a impossibilidade de localização da empresa Minister Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 11.004.866/0001-97, nos endereços fornecidos por ela a esta Defensoria Pública-Geral da União, notifico-a acerca da abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentação de DEFESA PRÉVIA nos autos do Processo de Inadimplência nº 08038.003642/2024-21, tendo em vista as irregularidades apontadas no âmbito do Contrato nº 21/2023, em razão de: a) atrasos nos pagamentos dos salários dos meses de outubro e dezembro/2023, fevereiro, março e abril/2024; b) atrasos nos fornecimentos de VA dos meses de novembro/2023, janeiro, março e abril/2024; c) atrasos nos fornecimentos de VT dos meses de novembro/2023, janeiro e abril/2024; e d) atrasos nas entregas dos materiais de limpeza dos meses de novembro/2023, janeiro, março, abril e maio/2024.

VINÍCIUS FREIRE VINHAS
Secretário-Geral Executivo Adjunto

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DIRETORIA-GERAL****DIRETORIA ADMINISTRATIVA****DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo 244.473/2024. ESPÉCIE: Convênio n. 2024/030.0 - firmado com a INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO). CNPJ n. 37.174.034/0001-02. OBJETO: Concessão de estágio curricular a estudantes de seus cursos de graduação. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/21. VIGÊNCIA: 21/05/24 a 20/05/29.

Processo 679.841/2023. ESPÉCIE: Contrato n. 2024/098.0- firmado com a ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES. CNPJ n. 04.768.702/0001-70. OBJETO: Obras de reforma geral e ampliação de imóvel funcional da Câmara dos Deputados - Edifício Bloco K. Licitação: Concorrência nº 2/2023. VIGÊNCIA: 20/05/24 a 19/09/26. VALOR: R\$ 49.085.672,20.

Processo 679.841/2023. ESPÉCIE: Contrato n. 2024/099.0- firmado com a ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES. CNPJ n. 04.768.702/0001-70. OBJETO: Obras de reforma geral e ampliação de imóvel funcional da Câmara dos Deputados - Edifício Bloco L. Licitação: Concorrência nº 2/2023. VIGÊNCIA: 20/05/24 a 19/09/26. VALOR: R\$ 50.467.934,54.

EXTRATO DE DENÚNCIA

Processo 855.331/21. ESPÉCIE: Convênio n. 2022/022.0, firmado com o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO). OBJETO: Concessão de estágio curricular a estudantes de seus cursos de graduação. DATA DA DENÚNCIA: A partir de 21/05/24.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - UASG 40001**

Nº Processo: 003137/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes operacionais da Polícia Judicial.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 22/05/2024 das 11h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Poderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-90032-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/06/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível em www.stf.jus.br e www.gov.br/compras/pt-br.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIASNet - 20/05/2024) 40001-00001-2024NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 40001**

Nº Processo: 004127/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia para substituição do isolamento térmico das tubulações de água gelada do sistema central de ar-condicionado do edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/05/2024 das 11h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Poderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Condições constantes do Edital de Licitação. Qualquer divergência entre a especificação do objeto constante do sistema Compras Governamentais e a descrição deste Edital, prevalecerá a discriminada nas especificações constantes do Edital e seus anexos..

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIASNet - 21/05/2024) 40001-00001-2024NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 40001**

Nº Processo: 001993/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de encadernação, conservação, restauro de documentos e de apoio no desenvolvimento de ações preventivas de conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais de consumo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/05/2024 das 11h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Poderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Condições constantes do Edital de Licitação. Qualquer divergência entre a especificação do objeto constante do sistema Compras Governamentais e a descrição deste Edital, prevalecerá a discriminada nas especificações constantes do Edital e seus anexos..

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIASNet - 21/05/2024) 40001-00001-2024NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Adesão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 105/2009, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Ministério da Justiça - MJ, o Ministério das Cidades - MCIDADES e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Processo: 02519/2015. Objeto: Manutenção e atualização do sistema RENAJUD, que consiste na consulta e envio eletrônico de ordens judiciais de restrição e bloqueio de registro de veículos cadastrados no registro nacional de veículos automotores - RENAVAM, ao MCIDADES. Assinatura: 14/05/2024. Signatário: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; e pelo TRE/PE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo - Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2024)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 040003

Número do Contrato: 12/2020.

Nº Processo: 08552/2019.

Pregão. Nº 15/2020. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA. Contratado: 10.585.499/0001-08 - SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe. --- o presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2024. --- fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste de preços, observada a cláusula sétima do contrato. --- o valor total do presente contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, mantém-se em r\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).. Vigência: 16/06/2024 a 15/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.280,00. Data de Assinatura: 20/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2024).

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 003/2024, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC. Processo: SEI n. 07213/2020. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 203.408,80 (Duzentos e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 20/05/2024. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral e pelo TJSC, Diretor-Geral Administrativo, Aleksandro Postali.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90009/2024**

A Pregoeira do TSE comunica que do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2020 e UE2022, sagrou-se vencedora a empresa MAC PATRICIO EMBALAGENS, CNPJ nº 06.289.293/0001-55.

GLÁUCIA MENDONÇA NÓBREGA
Pregoeira

(SIDEC - 21/05/2024) 070001-00001-2024NE999999

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90011/2024**

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gráficos e das impressoras CANON 8205 (PB) e CANON C910, sagrou-se vencedora a empresa DFTek Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 11.182.835/0001-26 (Grupo 1). O Grupo 2 foi fracassado.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA
Pregoeira

(SIDEC - 21/05/2024) 070001-00001-2024NE999999

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90013/2024**

A Pregoeira do TSE comunica que do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2013 e 2015, sagrou-se vencedora a empresa UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A., CNPJ 07.589.288/0001-20.

GLÁUCIA MENDONÇA NÓBREGA
Pregoeira

(SIDEC - 21/05/2024) 070001-00001-2024NE999999

Data e hora da consulta: 10/07/2024 14:18
Usuário: ***.386.036-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70014	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.940.740/0001-21	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - 10.ANDAR	30380-002
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	3307-1294, 3307-1295, 3307-1296, 3307-1297 E

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1097

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	1000000000	339030	-	LVO AQUCAB

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/07/2024	Global	9390-44.20246138000	-	354.039,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.289.293/0001-55	M A C PATRICIO EMBALAGENS	
Endereço		
RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 5-12, BAIRRO VILA SOUTO		17050-240
Município	UF	Telefone
BAURU	SP	(14) 99125-3406

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO				
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE CABINAS DE VOTAÇÃO PARA URNAS ELETRÔNICAS MODELOS UE2020 E UE2022, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-TSE Nº 16/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024-TSE.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 10/07/2024 14:18
Usuário: ***.386.036-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	354.039,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 1) CABINAS DE VOTAÇÃO PARA URNAS ELETRÔNICAS MODELOS UE2020 E UE2022. QUANTIDADE: 48.300 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTAS UNIDADES) VALOR UNITÁRIO: R\$7,33 (SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) VALOR TOTAL: R\$354.039,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TRINTA E NOVE REAIS) LOCAL DE ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08 ÀS 17 HORAS, NO CENTRO DE APOIO DO TRE/MG, SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO, SEGAL, RUA FLOR DE TRIGO, Nº 20/24, BAIRRO JARDIM FILADÉLFWIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.865-330. TELS: 31 3034-8717/8718/8715/8716. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 16/2024 E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE Nº 90009/2024.	354.039,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/07/2024	Inclusão	1,00000	354.039,0000	354.039,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO

***.650.576-**

09/07/2024 19:20:17

Responsável pela Nota de Empenho

TIAGO LEMOS CÂNDIDO

***.880.907-**

09/07/2024 18:51:42